

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO N° , DE 2017

(Do Sr. Roberto Balestra)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir questões relativas a iluminação pública e outras benfeitorias na rodovia BR-040, no trecho entre Valparaíso de Goiás e Luziânia, no Estado de Goiás.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, representantes dos órgãos e entidades relacionados a seguir, além de outros indicados por esta Comissão, para discutir questões relativas a iluminação pública e outras benfeitorias da rodovia BR-040, no trecho compreendido entre os Municípios de Valparaíso de Goiás e Luziânia, no Estado de Goiás:

1) Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

Diretor-Geral: Jorge Luiz Macedo Bastos

2) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

Diretor-Geral: Valter Casimiro Silveira

3) Concessionária BR 040 S.A. (Via 040);

Frederico José Xavier Oliveira Moutinho de Souza

4) Prefeitura Municipal de Luziânia – GO;

Prefeito

Cristóvão

Vaz

Tormim

5) Câmara Municipal de Luziânia – GO;

Vereador Álvaro Murilo Reis Roriz

6) Polícia Rodoviária Federal (PRF);

Chefe do NPF: Hugo de Matos Franco

7) Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO).

Promotora de Justiça Mariana Pires Paula

8) Ministério Público Federal:

Procurador da República: Guilherme Guedes Macedo

Procuradora da República Nádia Simas Souza

JUSTIFICAÇÃO

A BR-040 é uma das principais rodovias do País. Classificada como rodovia radial, origina-se em Brasília e estende-se até o Rio de Janeiro, passando por Belo Horizonte, com 1.172 km de extensão. Pela rodovia, trafegam milhares de veículos diariamente, transportando mercadorias e passageiros, durante o dia e a noite.

Nos quilômetros iniciais, já no Estado de Goiás, a rodovia atravessa áreas urbanas com grande movimentação de veículos e pedestres. Destaca-se o trecho situado entre os Municípios de Valparaíso de Goiás e Luziânia, com extensão de aproximadamente 24 km e volume médio de tráfego da ordem de 15 mil veículos/dia.

Nesse trecho, a rodovia é duplicada e conta com rede de iluminação pública instalada. No entanto, conforme se observa no breve histórico exposto a seguir, o sistema de iluminação encontra-se desativado, causando inúmeros e graves acidentes, quase todas as noites.

As obras de implantação da rede de iluminação pública na área do Município foram executadas pela Prefeitura de Luziânia e concluídas em 2010, quando a rodovia ainda se encontrava sob a administração do

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Na ocasião, os custos mensais com energia elétrica para o funcionamento da rede orbitavam em R\$ 250 mil, arcados pelos contribuintes do Município. Aparentemente elevado, esse valor é irrisório quando comparado ao valor das vidas que foram poupadadas com a redução do número de acidentes, decorrente da iluminação das pistas.

Em 12 de março de 2014, a exploração do trecho rodoviário compreendido entre Brasília – DF e Juiz de Fora – MG foi transferida, mediante concessão, para a Concessionária BR 040 S.A. (Via 040), controlada pela empresa Invepar – Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. Imaginava-se novo e favorável cenário, com implementação de melhorias e benfeitorias relacionadas a pavimento, sinalização, segurança viária, entre outras. No entanto, no tocante à iluminação pública, a situação piorou.

Como mencionado acima, a rede de iluminação já estava implantada e em funcionamento no momento da assinatura do Contrato de Concessão e do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens, firmados entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), denominada Poder Concedente, e a Via 040, denominada Concessionária. No Programa de Exploração da Rodovia (PER), constam entre as atividades de responsabilidade da concessionária aquelas relacionadas aos sistemas elétricos e de iluminação, nas frentes de recuperação, manutenção e conservação.

No segundo semestre de 2014, a concessionária informou à Prefeitura Municipal de Luziânia que assumiria a manutenção da rede de iluminação pública no referido trecho da BR-040 e que, portanto, a administração municipal ficaria impedida de realizar qualquer serviço em postes, lâmpadas ou reatores da rede. Nessa mesma época, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás determinou a suspensão do pagamento de despesas com a manutenção da rede de iluminação pela Prefeitura de Goiânia na rodovia BR-153, concedida ao Consórcio Triunfo. Por analogia, a Prefeitura de Luziânia decide suspender o pagamento da conta de energia elétrica na BR-040 e, assim, a rede de iluminação foi desligada.

Desde então, servidores da Prefeitura de Luziânia enfrentam verdadeira *via crucis* em busca da solução para o problema. Recorreram à ANTT, executora do contrato de concessão, ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, à própria concessionária, mas nada se concretiza, nenhuma medida efetiva é tomada. Quem sofre com tudo isso? A população de toda a região, sobretudo a parcela que trafega diariamente pela rodovia, que ficou sensivelmente prejudicada e exposta a maiores riscos de acidente de trânsito.

Além da questão da iluminação, outros pontos vêm comprometendo a segurança de motoristas, passageiros e pedestres que transitam pela rodovia. Falamos de intervenções de responsabilidade da concessionária que não estão sendo implementadas, como a construção de passarelas para travessia de pedestres, de abrigos para parada de ônibus, de retornos e a instalação de defensas.

Sem ter mais a quem recorrer, representantes de toda essa população afetada vem a esta Casa, na esperança de que possamos intermediar a questão. Cumpre, assim, a esta Comissão ouvir os representantes de órgãos e entidades envolvidos no assunto e analisar todos os aspectos afetos ao contrato de concessão e às obrigações da concessionária.

Pelas razões expostas, solicito a aprovação por nossos Pares deste requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ROBERTO BALESTRA